



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº200, de 16 de agosto de 1.968

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação do presente exercício o crédito especial de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para aquisição de material de pontes e boeiros para / construção e reformas.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente / Lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 16 de agosto de 1968.

Nestor Emanuel Grimm.-Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.-Secretário Gr.-